



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI Nº 1145/2010

Em 18 de maio de 2010.

Registrado às fls 60/61 do livro de  
Registro de leis Nº 13  
Em 19 de maio de 2010  
Amado

**CRIA NOVOS CARGOS COMISSIONADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Cargos Comissionados na estrutura da Secretaria de Cultura e Desportos desta Edilidade, destinados à Administração do Complexo Esportivo o "GALDINÃO", com as denominações e vencimentos detalhados no seguinte quadro:

CARGO	VENCIMENTO BRUTO MENSAL
COORDENADOR GERAL	R\$ 700,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 600,00
DIRETOR FINANCEIRO	R\$ 600,00

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de que trata o caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar dotações orçamentárias vigentes, bem como dispor de créditos de outra unidade, anulando-os parcial ou totalmente, podendo também utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
EM 18 DE MAIO DE 2010

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito